

LEI Nº 1033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

Publicado no Diário Oficial nº 752

**Concede Título de Cidadão Tocantinense a
Abílio Maranhão Gonçalves e dá outras
providências.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense a Abílio Maranhão Gonçalves, médico conhecido pela competência, solidariedade e dedicação ao povo tocaninense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS
Governador